



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.499 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O CONSELHO CENTRAL DE LORENA  
– SOCIEDADE SÃO VICENTE DE  
PAULO.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte  
**Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Central de Lorena – Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ 48.966.956/0001-79.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 07 de março de 2012.

  
**MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nesta data no Paço Municipal